



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de licenças de uso, suporte técnico e atualizações do sistema SICAP
– Sistema de Cálculo de Aposentadoria e Pensão

Processo Administrativo nº 2025/12
Órgão/Entidade: Município de Tupandi/RS
Unidade Requisitante: FAS
Data: 02 de maio de 2025
Lei nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

A presente contratação tem por objeto a aquisição de licenças de uso, suporte técnico e atualizações do sistema **SICAP – Sistema de Cálculo de Aposentadoria e Pensão**, desenvolvido especificamente para atender às demandas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) da Contratante. O SICAP viabiliza o cálculo dos benefícios previdenciários de servidores públicos e pensionistas, conforme a legislação vigente.

Os serviços abrangem:

- a) **Repasse das novas versões do SICAP**, decorrentes de alterações na Constituição Federal ou legislação previdenciária;
- b) **Atualizações do sistema** motivadas por determinações técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS) ou do Ministério da Previdência Social;
- c) **Atualizações de aprimoramento funcional** do sistema, mesmo que não decorram de obrigações legais ou determinações externas;
- d) **Esclarecimento de dúvidas sobre os dados constantes do sistema**, por telefone ou e-mail, no prazo máximo de 72 horas;
- e) **Suporte técnico remoto**, para esclarecimento de dúvidas sobre a alimentação e operação do sistema, via telefone ou e-mail.

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação é fundamentada no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os valores estimados para a contratação não ultrapassam os limites estabelecidos para dispensa de licitação em razão do valor. O objeto possui caráter técnico especializado e é prestado por fornecedor exclusivo, dadas as características do sistema desenvolvido sob medida.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O sistema SICAP é ferramenta essencial para a correta concessão de aposentadorias e pensões no âmbito do RPPS da Contratante. Sua contratação visa garantir o cumprimento da legislação previdenciária vigente, reduzir riscos de inconsistência nos cálculos e

lfw s



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



assegurar a conformidade com os entendimentos do TCE-RS e do Ministério da Previdência.

4. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A contratada deverá apresentar:

- Comprovação de atuação na prestação de serviços semelhantes junto a entes públicos com RPPS, mediante apresentação de no mínimo 2 (dois) atestados de capacidade técnica;
- Declaração de que é titular dos direitos autorais e patrimoniais sobre o software SICAP;
- Apresentação de equipe de suporte técnico capacitada, com currículo dos profissionais ou comprovação de capacitação funcional.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme o interesse da administração, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E MEDIÇÃO DO OBJETO

- O objeto será considerado aceito mediante a entrega do sistema funcional, com acesso garantido e suporte técnico ativo;
- A medição será realizada mensalmente, com base na disponibilidade do sistema, atendimento aos chamados técnicos e envio das atualizações previstas;
- O não atendimento aos prazos ou falhas recorrentes no suporte constituirão motivo de glosa proporcional no pagamento mensal.

7. PREVISÃO DE PENALIDADES E CONDIÇÕES DE INADIMPLEMENTO

Em caso de descumprimento contratual, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, tais como:

- Advertência;
- Multa moratória de até 0,5% por dia de atraso, limitada a 10%;
- Multa compensatória de até 20% sobre o valor do contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitações;
- Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

8. ORÇAMENTO ESTIMADO

Com base em levantamentos de mercado e contratações anteriores, estima-se o seguinte custo anual por ente:

Entidade	Valor Estimado Anual (R\$)
IEM	6.120,00
TIMBOPREV	7.080,00
IPESMUC	8.090,00

Handwritten signature and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Total estimado: R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais) por ano.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta das dotações orçamentárias específicas previstas nas unidades gestoras de cada entidade contratante, conforme disponibilidade orçamentária anual.

Elemento de Despesa							Código Reduzido	Fonte	Valor R\$
3	3	3	90	40	06.00.00.00	– Locação de Software	9091	RPPS	R\$ 6.120,00

10. FISCAL DE CONTRATO

O servidor **Rodrigo José Weber**, lotado no Departamento de Recursos Humanos, será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11. DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

- O fornecedor deverá garantir canal de atendimento técnico remoto durante todo o período de vigência contratual;
- A contratada deverá manter backup seguro dos dados inseridos no sistema, com políticas de privacidade e proteção de dados conforme a LGPD (Lei nº 13.709/2018);

Carina Schuster Weber
Presidente do FAS
Município de Tupandi/RS
Matricula nº 574

Isabel Cristina Franzen
Diretora de Planejamento
Secretaria da Administração
Matricula nº 1211